



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2016 Nº 30 Campina Grande – Paraíba

PORTARIA Nº 97, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

Art. 1º Autorizar o Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, Prof. JOSÉ EDILSON DE AMORIM, Mat. SIAPE Nº 0335599-1, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no exercício 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades administrativas da UFCG relativas ao controle efetivo dos Processos Administrativos Disciplinares, e ainda as recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº. 201308301, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão de Processo Administrativo - CCPAD, acompanhe no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, todos os procedimentos referentes aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar, desde a instauração até a sua conclusão, incluindo o respectivo registro de penalidades, arquivamento e demais ações no Sistema CGU/PAD da Controladoria Geral da União;

Art 2º Para o perfeito cumprimento desta determinação, a CPPAD deverá enviar relatório semestral ao Reitor da UFCG, informando em planilha detalhada quais os Processos Administrativos encontram-se pendentes de conclusão e a possível causa para o evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 99, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e Mensagem Eletrônica de, 19 de agosto de 2016, da Presidente da Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Sindicância, possa dar continuidade aos trabalhos relativos a apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores da UFCG, conforme notícia apresentada no Relatório de Auditoria Nº. 201503668 – Constatação 4.2.1.3, constante nos autos constantes no Processo Nº 23096.028683/15-43, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as possíveis irregularidades administrativas apontadas no Acórdão Nº. 677/2016 – TCU – 2ª Câmara, Item 1.7.1, comunicada por meio do ofício Nº. 0191/2016-TCU/SECEX-PB, todos integrantes do Processo Nº. 23096.028016/16-98, assim como a responsabilidade de

quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado Servidores da Universidade Federal de Campina Grande, relativos à execução do Convênio 016/2005.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

JESIEL FERREIRA GOMES, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE Nº. 1544993-7, lotado na Biblioteca Setorial do Centro de Educação e Saúde-CES;

HONORIO CORDEIRO PEDROSA, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE Nº. 0336631-4, lotado na Coordenação de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração-PRA;

NIVALDO SILVA DO REGO JUNIOR, Contador, Matrícula SIAPE Nº. 1830166-3, lotado na Coordenação de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração-PRA;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 23 de agosto de 2016